

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL Nº 015/2018
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A COORDENAÇÃO GERAL DAS ESPECIALIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PREVÊ O EDITAL Nº 05/2015.

CONSIDERANDO OS PARECER Nº 993/2017 QUE AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

CONSIDERANDO A LEI Nº 6.932/81 E DEMAIS RESOLUÇÕES COMPLEMENTARES PERTINENTES DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM/MEC.

TORNA PÚBLICO

A realização de Processo de Seleção de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Cascavel de provas e títulos para provimento de vagas para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - PRM, mediante as condições estabelecidas neste Edital, sendo executado pela COORDENAÇÃO GERAL DAS ESPECIALIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, conforme segue:

Nome da Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Bloqueadas	Total de Vagas	Duração da Residência Médica	Vencimento inicial (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição
Medicina de Família e Comunidade	08 (Oito) R1	01(Um) R1	09 (Nove) R1	02 Anos	3.330,43	200,00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel e demais instituições de saúde conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos docentes da Secretaria Municipal, do Corpo Clínico e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.
- 1.2.A Residência Médica da Prefeitura Municipal de Cascavel atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo planejada, coordenada, executada e supervisionada pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.
- 1.3.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.4.É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição.
- 1.5.É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de aplicação da prova e o comparecimento nos dias e horários determinados.
- 1.6.É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos editais e demais disposições referentes ao processo seletivo.
- 1.7.Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”:
 - Conteúdo Programático da Prova Escrita – Anexo I;
 - Formulário de Entrevista – análise e arguição – Anexo II.
 - Requerimento de Recurso – Anexo III;
- 1.8.A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no site www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público” e, quando for o caso, serão publicados no Diário Oficial do Município e no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.As inscrições se realizarão via **INTERNET: de 14h do dia 24 de setembro de 2018 às 23h59min do dia 18 de outubro de 2018**, no site www.cascavel.pr.gov.br, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h.
 - 2.1.1.Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não

as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

- 2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio de boleto bancário impresso ao final do preenchimento da ficha de inscrição, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2018.
 - 2.2.1. Ao se inscrever, o candidato aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.3. É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição sob as penas da lei.
- 2.4. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 2.5. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite para pagamento.
- 2.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.7. O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas de quaisquer etapas do certame deverá requerê-las encaminhando e-mail para residenciamedica@cascavel.pr.gov.br, no período de 24 de setembro de 2018 à 18 de outubro de 2018.
- 2.8. A confirmação da inscrição será realizada por meio de Edital de homologação a ser divulgado no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público".
- 2.9. O candidato que desejar interpor recursos quanto à listagem dos candidatos inscritos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos editais, devendo ser utilizado o formulário de recurso, Anexo III deste Edital, devendo ser enviados até as 17h do segundo dia de recurso por meio do e-mail residenciamedica@cascavel.pr.gov.br.
- 2.10. O resultado dos recursos e a relação das inscrições homologadas serão divulgados em edital específico na data provável de 30 de outubro de 2018, através do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público".

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção será composto por duas etapas sendo: **Prova Escrita e Entrevista** (análise e arguição do currículo).
 - 3.1.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório terá o valor de 90 pontos, e a Entrevista de caráter classificatório terá o máximo de 10 pontos.
- 3.2. A primeira etapa (Prova escrita) terá peso 90% (etapa eliminatória) com 50 (cinquenta) questões.
 - 3.2.1. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:
 - I – 10% (dez por cento) da nota final (para quem concluiu e recebeu o certificado, que deverá ser apresentado até o início das atividades do Programa de Residência Médica)
- 3.3. A pontuação adicional de que trata o item 3.2.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, ou seja, não poderá exceder 100 pontos.

4. DA PROVA ESCRITA

- 4.1. A prova escrita será realizada na cidade Cascavel/PR, na data provável de **07 de novembro de 2018**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cep: 85.810-021. O portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h e fechado impreterivelmente às 13h45min, observado o horário oficial de Brasília/DF. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**
- 4.2. A prova escrita será composta por 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E) sendo uma única resposta correta.
 - 4.2.1. A nota máxima da Prova Escrita será de 90 (noventa) pontos, exigindo-se, para aprovação, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, isto é, 54 (cinquenta e quatro) pontos.
 - 4.2.2. O resultado da prova escrita objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.
- 4.3. A prova objetiva terá início às 14h e término às 18h, com duração de **04h**, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina: **Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetria e Ginecologia e Pediatria.**
 - 4.3.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;
 - 4.3.2. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

- 4.4. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no seu cartão de respostas;
- 4.4.1. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de:
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição que é o comprovante de inscrição;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - Documento de identidade original;
 - Para o candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, deverá obrigatoriamente apresentar cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, autorizada pelo MEC e tradução juramentada.
 - Curriculum Lattes Documentado.
- 4.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. Ainda, é proibida utilização de acessórios como óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.) após o ingresso na sala de provas.
- 4.6.1. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, omitindo-se do recolhimento, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.
- 4.6.2. Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 4.7. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais.
- 4.8. Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do Processo de Seleção o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 4.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas **1h30min** após o início da prova. O candidato também poderá retirar-se do local de provas somente a partir de **30 minutos** do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 4.10. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 4.11. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 4.12. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
- 4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova escrita, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.
- 4.13.1. A candidata que tiver necessidade de ausentar-se da sala durante a realização da prova escrita para amamentar, deverá levar somente um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.13.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 4.14. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, senão o caderno de provas;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
 - h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 4.16. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.16.1. O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão a data, horário e local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 4.17. Os resultados das provas escritas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 4.18. O candidato que desejar interpor recursos quanto à Prova Objetiva e ao Gabarito preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis, contatos a partir de sua divulgação, devendo ser utilizado o formulário de recurso, Anexo III deste Edital, disponibilizado nos endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público” e encaminhado por meio do e-mail residenciamedica@cascavel.pr.gov.br, explicando a razão da reclamação. O presente recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, baseada em literatura da área, cabendo 01 recurso para cada questão;
- 4.19. O resultado da prova escrita será divulgado, após análise dos recursos por meio de edital que será divulgado no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público” na data provável de 13 de novembro de 2018.
- 4.20. Será selecionado para a segunda etapa do Processo Seletivo os candidatos aprovados na prova escrita.

5. DA ENTREVISTA - ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

- 5.1. A arguição do currículo será realizada na cidade Cascavel/PR, na data provável de **28 de novembro de 2018**, no auditório da Secretaria de Saúde, na Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cep: 85.810-021, Centro, Cascavel – PR.
- 5.1.1. Para a segunda Etapa – Entrevista serão convocados por meio de edital específico os candidatos que obtiveram aprovação na etapa da prova escrita.
- 5.1.2. Cada candidato terá 30 min para realizar a Etapa de Entrevista e Arguição do seu currículo.
- 5.2. Não será permitido ao candidato entrar no local da entrevista e análise curricular portando qualquer meio de comunicação eletrônica. No caso de telefone celular, o mesmo deverá estar desligado e sem bateria, sob pena de desclassificação caso ocorra qualquer tipo de toque.
- 5.3. A arguição e análise curricular serão realizadas pela banca examinadora da área para qual o candidato se inscreveu. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II, deste edital.
- 5.3.1. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.
- 5.4. O resultado preliminar da Entrevista e Arguição, será divulgado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”, na data provável de 30 de novembro de 2018, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 5.5. O candidato que desejar interpor recursos quanto à Entrevista e Arguição disporá de 2 (dois) dias úteis, contatos a partir de sua divulgação, devendo ser utilizado o formulário de recurso, Anexo III deste Edital, disponibilizado nos endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público” e encaminhado por meio do e-mail residenciamedica@cascavel.pr.gov.br, explicando a razão da reclamação.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada Etapa: Prova Escrita (peso 90) + Entrevista-Análise e Arguição de currículo (peso 10) = 100 .
- 6.2. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior número de acertos na Prova Escrita;
 - c) Maior nota na Entrevista (análise e arguição de currículo);
 - d) O candidato mais idoso, não abrangido no item “a”;
 - e) Persistindo o empate, por sorteio.
- 6.3. O edital de **resultado final e a classificação**, compreendendo as 2 etapas do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”, na data provável de 05 de dezembro de 2018.
- 6.4. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel na Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cep: 85.810-021, Cascavel-PR, no período de **06 a 07 de dezembro de 2018**, no horário das **8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min**, munidos dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula em 1 via;
 - b) Uma foto 3 x 4 recente;
 - c) Uma cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
 - d) Cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
 - e) Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - f) Uma cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
 - g) Uma cópia autenticada do CPF;
 - h) Uma cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - i) Uma cópia autenticada das duas primeiras folhas da Carteira de Trabalho
 - j) Uma cópia autenticada do Certificado de Reservista;
 - k) Requerimento de pedido do pagamento da bolsa auxílio em 1 via.
 - l) Uma cópia do comprovante de Residência
 - m) Uma cópia da carteira de vacinação
 - n) Uma Cópia autenticada do documento comprobatório de participação no PROVAB (caso tiver).
- 7.2. O candidato que não se apresentar para efetuar a matrícula conforme disposto no item 7.1, será desclassificado automaticamente, sendo chamado o próximo excedente em ordem de classificação, por meio de edital divulgado no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”.

8. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 8.1. A Residência Médica terá início às 8h do dia 1º de março de 2019 nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel.
- 8.2. O candidato, devidamente matriculado, que não se apresentar para início da residência, será considerado desistente, sendo chamado o próximo excedente em ordem de classificação.
- 8.3. Este Processo de Seleção terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data do início das atividades da Residência Médica que iniciará em 1º de março de 2019.

9. DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO CANDIDATO

- 9.1. Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste Processo Seletivo para aplicação de prova em local, data ou horário diferente ao definido por este Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de realização das etapas e o comparecimento nos dias e horários determinados.
- 9.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

- 9.4. O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Processo Seletivo, sob pena de ser considerado ausente.
- 9.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova escrita, salvo na hipótese prevista no item 4.13.1.
- 9.6. Observadas as regras previstas neste Edital, a Banca Examinadora terá autonomia na elaboração das provas, bem como, na análise e correção destas.
- 9.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos.
- 9.8. Não será divulgado resultado por telefone ou por e-mail.
- 9.9. O candidato que apresentar declaração de conclusão de curso para fins de matrícula terá até 180 dias para entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina, se não o fizer será automaticamente desligado da Residência Médica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.2. O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do Processo Seletivo ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.
- 10.3. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de prova em que efetuou sua prova.
- 10.4. A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do processo seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Cascavel.
- 10.5. Em caso de não haver número maior que vinte candidatos, todos que obtiverem nota maior que 40 na prova escrita serão selecionados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo (análise e arguição do currículo).
- 10.6. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com a legislação vigente assim como auxílio moradia e alimentação, conforme legislação municipal no valor de R\$ 3.330,43.
- 10.7. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.
- 10.8. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas por este edital.
- 10.9. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não ocupadas será realizada a partir do dia 10 de dezembro de 2018 (via internet por email e/ou por contato telefônico), tendo o prazo estabelecido em edital para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar no referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.
- 10.10. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 05 dias após o início da Especialidade.
- 10.11. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano da Especialidade de Residência Médica credenciada pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, conforme determina a legislação vigente.
 - 10.11.1. No caso de trancamento de vaga em virtude de serviço militar obrigatório, a vaga será bloqueada, pelo período estabelecido no item 10.11.
 - 10.11.2. As vagas bloqueadas em decorrência do trancamento de matrícula para o serviço militar, em caso de desistência, serão preenchidas por candidatos aprovados no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.
 - 10.11.3. O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
- 10.12. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Geral da Residência Médica e das normas internas da COREME e da Prefeitura Municipal de Cascavel e demais instituições de saúde conveniadas onde farão estágios obrigatórios.
- 10.13. Após a análise de currículo e a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 90 (noventa) dias para retirarem seus currículos Secretaria Municipal

de Saúde de Cascavel na Rua Pernambuco, 1900 - Cep: 85.810-021, Centro, Cascavel-PR,. Após esse prazo os currículos serão inutilizados.

- 10.14. Demais informações no *site* www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público” e por e-mail: residenciamedica@cascavel.pr.gov.br. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.
- 10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Prefeitura Municipal de Cascavel.
- 10.16. Todo o processo de seleção é coordenado por uma Comissão, cuja composição foi aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Cascavel, a qual é responsável pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.
- 10.17. O processo seletivo é classificatório, sendo que aprovação do candidato garante a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido no limite de vagas disponibilizado neste edital.
- 10.18. A distribuição de vagas se dará a critério da Administração, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Cascavel, 06 de setembro de 2018.

Mônica Grandó Grutzmacher

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde.

Dr. Marcelo Rodrigo Caporal

Coordenador da COREME